

## ANEXO II - APURAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO COM DESCONTO

### I - Apuração do Valor para Pagamento com Desconto

$$\text{A) Valor para Pagamento} = \sum_p \frac{\text{Parcela Atualizada} / \left(1 + \frac{M}{100}\right)}{1 + \left[\left(\frac{J}{100} + 1\right)^{\frac{1}{12}} - 1\right] * n}$$

Onde:

**Valor para Pagamento:** é o valor para pagamento com desconto relativo ao conjunto do imposto vincendo.

$\sum_p$ : é a soma das parcelas do imposto vincendo com desconto.

**Parcela atualizada:** é o valor do imposto vincendo atualizado, para a data de vencimento da parcela diferida, pelo Índice Nacional de Preço para o Consumidor Amplo - IPCA (Expectativas de Mercado – Mediana agregado para o ano corrente, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, no Focus – Relatório de Mercado vigente na data do requerimento), observadas as regras estabelecidas no Termo Geral de Acordo de Parcelamento.

**M:** é o percentual de desconto de 20%, equivalente ao índice aplicado para apuração da multa (encargo de inadimplência para pagamento de imposto em atraso, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 55 da Lei n. 11.580/1996).

**J:** é a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, base ano, válida na data do requerimento, equivalente ao índice aplicado para apuração dos juros de mora (encargo de inadimplência para pagamento de imposto em atraso, conforme previsto no art. 38 da Lei n. 11.580/1996).

**n:** é o número de meses contado do mês do requerimento até o mês de vencimento do imposto vincendo (número de meses antecipados).

### B) Valor Mínimo para Pagamento

O valor para pagamento com desconto relativo ao conjunto do imposto vincendo ficará limitado ao valor mínimo para pagamento, apurado pelo desconto à Taxa Referencial Selic, base ano, válida na data do requerimento, conforme abaixo:

$$\text{Valor Mínimo para Pagamento} = \sum_p \frac{\text{Parcela atualizada}}{\left(1 + \frac{J}{100}\right)^{n/12}}$$

Onde:

**Valor Mínimo para Pagamento:** é o valor mínimo para pagamento com desconto relativo ao conjunto do imposto vincendo.

$\sum_p$ : é a soma das parcelas do imposto vincendo com desconto.

**Parcela atualizada:** é o valor do imposto vincendo atualizado, para a data de vencimento da parcela diferida, pelo Índice Nacional de Preço para o Consumidor Amplo - IPCA (Expectativas de Mercado – Mediana agregado para o ano corrente, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, no Focus – Relatório de Mercado vigente na data do requerimento), observadas as regras estabelecidas no Termo Geral de Acordo de Parcelamento.

**J:** é a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, base ano, válida na data do requerimento

**n:** é o número de meses contado do mês do requerimento até o mês de vencimento do imposto vincendo (número de meses antecipados).

Caso o “Valor para Pagamento”, apurado conforme item A, seja menor que o “Valor Mínimo para Pagamento”, calculado conforme item B, a diferença será distribuída proporcionalmente ao valor de cada parcela de que trata o item A.

### II - Prazo para Pagamento

O valor com desconto será atualizado pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, base ano, válida na data do requerimento, pelo regime de juro composto, contado do último dia útil do mês do requerimento até o dia 13 de janeiro de 2017 (data de vencimento).